

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 008/PMC/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR

EDITAL Nº. 008/PMC/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A Prefeitura do Município de Cacaulândia através da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº. 2701/GP/2015 de 05/08/2015, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais da educação **Agente de Transporte escolar**, com a finalidade de manter o atendimento à comunidade, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, baseado nos termos da Lei Municipal nº. 110/PMC/GP de 02 de Janeiro de 1998, e suas alterações.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)

Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de**

Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de **03 (três) Agentes de Transporte Escolar** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DAS INSCRIÇÕES (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)

O **período** para as inscrições será de **14 a 19 de agosto de 2015** (exceto sábados, domingos e feriados), podendo ser prorrogado.

O **local** para as inscrições será:

a) No **Departamento de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia**, localizada à Rua João Boava, n. 2119, Bairro: Setor 01, CEP:

76.889-000, Cacaulândia – RO.

2.3. O **horário** para as inscrições será das 7h 30m às 13h 30m de segunda-feira a quinta-feira e das 7h às 13h na sexta-feira.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)

O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante nos **Anexos II, Formulário para Inscrição** deste Edital, anexando a ele as fotocópias dos documentos, constantes do quadro seguinte, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.1.1. Quadro de documentação:

QTD.	DOCUMENTOS (item 5.8- IN 13/TCE/RO)
02	Currículo devidamente preenchido
02	Para o cargo de Nível Fundamental ou Médio- Diploma ou comprovante de escolaridade acompanhados do histórico (autenticado em cartório).
02 de cada, se for o caso	Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS . Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão , este último, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (autenticado em cartório).
02	Cópia da Carteira de Identidade - RG (autenticado em cartório).
02	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
02	Para Agente de Transporte Escolar - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação “D” e descrição que exerce atividade remunerada. (autenticado em cartório).
02	Cópia do Certificado - Curso de Transporte Escolar realizado por Instituição credenciado ao SEST/SENAT (autenticado em cartório).

Em conformidade com a Lei nº 639/GP/2013, os candidatos a Agente de Transporte Escolar poderão ter habilitação em grau de ensino fundamental, bem como habilitação em grau de ensino médio.

Não será aceita inscrição de candidato com documentação incompleta, ou seja, a constante do quadro do item 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. (item 5.9 – IN 13/TCE/RO) 3.4. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese. (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)

DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO) 4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado **sendo necessário o reconhecimento de firma** - acompanhada das fotocópias dos comprovantes e documentos constantes do quadro do item 3.1.1 deste Edital.

O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO (item 5.7 – IN 13/TCE/RO)

Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas do regime da CLT, o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, algumas comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo I – Atribuições do Cargo**;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES

ESPECIAIS (item 5.3 – IN 13/TCE/RO)

Não haverá vagas à Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas.

DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (item 5.6 – IN 13/TCE/RO)

Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **04 (quatro) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, podendo ser prorrogado pelo prazo de validade do certame, de acordo com o interesse da administração, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o quadro de vagas do item n. 9.1.1, vedada a dúplice contratação neste Processo.

A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário

Oficial do Estado de Rondônia. (item 5.19 – IN 13/TCE/RO)

Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

DOS LOCAIS DE TRABALHO (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)

Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacaulândia, sendo definido seu local de exercício conforme o quadro 9.1.1, no ato de apresentação dos contratados.

Caso haja necessidade, o Agente de Transporte Escolar poderá ser lotado em qualquer trajeto no município.

DO VALOR DA REMUNERAÇÃO (item 5.4 – IN 13/TCE/RO)

O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo mencionado a seguir:

9.1.1. Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº. 639/GP/2014, de 30/06/2014) sendo:

05 (cinco) vagas para Agente de Transporte Escolar com as escolaridades de ensino Fundamental ou Médio.

9.1.2. No momento da inscrição o candidato deverá fazer opção de acordo com a escolaridade, sendo as remunerações de acordo com a Lei nº 639/GP/2013, como segue:

Graduação em nível fundamental- Remuneração de R\$ 832,60; - Graduação em nível médio- Remuneração de R\$ 957,50.

9.1.3. A Remuneração que se refere o item 9.1.2. serão acrescidas de Gratificação de Produtividade prevista na Lei nº 639/GP/2013.

- Trajetos:

Linha C 05 a- Linha C 05 --direita da RO 140 para Cacaúlândia- Zona urbana; Linha C 25- TB 40 à- Antartica TB 0 para E.M.E.F Valdir Alberton; esquerda para E.M.E.F Valdir Alberton.

DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)

A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

10.1.1 Para o cargo de AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR

TÍTULOS	TÍTULOS	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
		DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS
a) Ensino Fundamental completo. (indispensável)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. (autenticado em cartório).	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) CNH "D", Curso de transporte escolar com observação "exerce atividade remunerada". (indispensável)	CNH categoria D, curso de transporte escolar e com observação na CNH que exerce atividade remunerada. (autenticado em cartório).	4 (quatro) pontos .	4 (quatro) pontos.
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (autenticado em cartório).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL			18 Pontos

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (item 5.17 – IN 13/TCE/RO)

Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis do quadro anterior dos itens 10.1.1. de acordo com o cargo. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (item 5.18 – IN 13/TCE/RO)

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

Maior tempo de serviço e ainda, se persistir o empate,

O candidato mais idade.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada conforme Anexo III deste Edital e publicada no endereço eletrônico www.cacaullandia.ro.gov.br. (item 5.11 – IN 13/TCE/RO)

O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com Anexo III deste Edital, e publicados no endereço eletrônico www.cacaullandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia.

Após a divulgação do resultado final, o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas para interpor com recurso, o qual deverá ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, conforme Anexo III divulgando-o no Site:

www.cacaullandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia.

DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (item 5.8 – IN 13/TCE/RO)

Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site: www.cacaullandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e das condições previstas nas alíneas do item 5.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos.

Certidão de Nascimento ou casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Freqüência Escolar; e) Comprovante de endereço de sua residência (atualizado);

Atestado de Sanidade Física e Mental;

Cartão PIS/PASEP;

Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

Título Eleitoral;

Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;

Uma fotografia 3x4 recente e colorida;

Se possuir **Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil**, apresentar cópia do comprovante;

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida).

O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

O candidato convocado só poderá ser lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no município de Cacaúlândia.

O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: www.cacaullandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia.

Poderão por interesse da Administração, ser contratados além das vagas disponíveis no presente edital dentre os candidatos aprovados e classificados, sempre seguindo a ordem de classificação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Educação, no Projeto/atividade 3.1.90.11.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (item 5.20 – IN 13/TCE/RO)

O presente Processo Seletivo terá validade 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexistente ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1.1 e 14.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

A administração somente poderá contratar candidatos que não participaram do processo seletivo, mediante a análise de currículo, caso não tenha candidatos aprovados em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas.

ANEXOS

Anexo I – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Municipal nº. 639/GP/2014).

Anexo II – Formulário para Inscrição.

-Anexo III – Formulário área Recurso

Anexo IV- Cronograma

Cacaúlândia – RO, 13 de agosto de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM

Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(item 5.5 – IN 13/TCE/RO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Agente de Transporte Escolar/Motorista: categoria funcional com as atribuições de executar serviços de transporte de alunos do Sistema Municipal de Ensino, por ônibus, micro ônibus, Kombi, Veículos leves e outros meios para o transporte dos mesmos com habilitação para tanto, bem como, zelar pela limpeza e conservação do veículo e informar imediatamente as necessidade de manutenção do veículo.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		FICHA DE INSCRIÇÃO	
Contratação de Agentes de Transporte Escolar		AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	
		Edital n. 008/PMC/2015	
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____			
ENDEREÇO: (Avenida/Rua) _____			Nº: _____
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____	ESPECIFICAR O CURSO: _____	() COMPLETO	CTPS N. _____
		() INCOMPLETO	SÉRIE: _____
NACIONALIDADE: _____	UF: _____	NACIONALIDADE: _____	ESTADO CIVIL: _____
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM - () NÃO:			
MARQUE O TRAJETO PRETENDIDO			
() Linha C 05 a direita da RO 140 para Cacaullândia- Zona urbana;			
() Linha C 05 - Antartica TB 0 para E.M.E.F Valdir Alberton;			
() Linha C 25- TB 40 à esquerda para E.M.E.F Valdir Alberton			

REQUISITOS	TÍTULOS	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUE*	PONTOS OBTIDOS*
a) Ensino Fundamental completo. (indispensável)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio (autenticado em cartório).	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
b) CNH "D", Curso de transporte escolar com observação "exerce atividade remunerada". (indispensável)	CNH categoria D, curso de transporte escolar e com observação na CNH que exerce atividade remunerada. (autenticado em cartório).	4 (quatro) pontos.	4 (quatro) pontos.		
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (autenticado em cartório).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.		
TOTAIS		18 pontos			

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:

Possuo Vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanas.

Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanas.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital n. 008/PMC/2015, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.

Assinatura do candidato:

_____, em: ____/____/____

Local Data

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO – III– FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Contratação de Agentes de Transporte Escolar - Edital n. 008/SEMEC/PMC/2014.

NOME DO CANDIDATO: (Letra de Forma)

_____, CPF _____

EMPREGO: _____ CARGA HORÁRIA: _____

OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____

Observações do candidato:

COMPROVANTE DO CANDIDATO

(entrega presencial)

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, inscrição nº _____	
EMPREGO: _____	CARGA HORÁRIA: _____
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____	
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da comissão)	
Cacaullândia-RO, em ____/____/2015	5 Assinatura do Candidato
	Assinatura do Responsável DRH

ANEXO IV – CRONOGRAMA

13/08	Publicação do Edital
14/08	Abertura das inscrições
19/08	Encerramento das inscrições
20 -21/08	Avaliação de títulos
24/08	Divulgação do Resultado
25/08-26/08	Interposição de Recurso
27/08	Divulgação do Resultado Final e convocações para assinatura do contrato
31/08	Último prazo para assinatura do Contrato

Download do edital completo no link:

http://cacaullandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_details/1443-edital-n-008-pmc-2015-do-processo-seletivo-simplificado-por-tempo-determinado-para-contratacao-de-agente-de-transporte-escolar

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:83FA0D35

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 14/08/2015. Edição 1516
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>